

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 147 de 06 de junho de 1991.

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que discrimina, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, nos termos da alínea "h" do art. 5º e do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais benfeitorias, localizado à Rua Alfredo Jacintho Franco, nº, nesta cidade, com área aproximada de 1.013 m<sup>2</sup> de área construída.

Parágrafo Único - O imóvel acima descrito e caracterizado é de propriedade de Valentim Rampini, domiciliado nesta Cidade, onde reside à Estrada da Floresta, s/nº.

Art. 2º - Destina-se o imóvel declarado de utilidade pública, discriminado no art. 1º do presente Decreto à instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil neste Município, a ser promovida pela Secretaria de Estado de Polícia Civil, mediante os mecanismos legais para a sua implantação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto Nº 147, de 06 de junho de 1991.

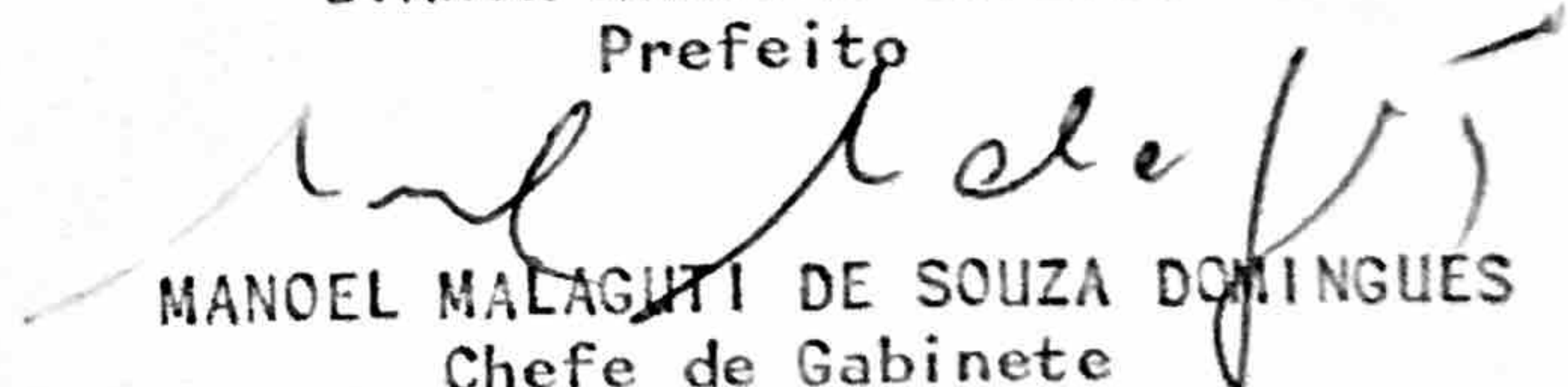
Art. 3º - Os erros ou omissões referentes a descrição do imóvel, nome do proprietário, área de terra expropriada, bem como título aquisitivo e quaisquer outros, poderão ser devidamente sanados, corrigidos ou retificados quando da execução da desapropriação.

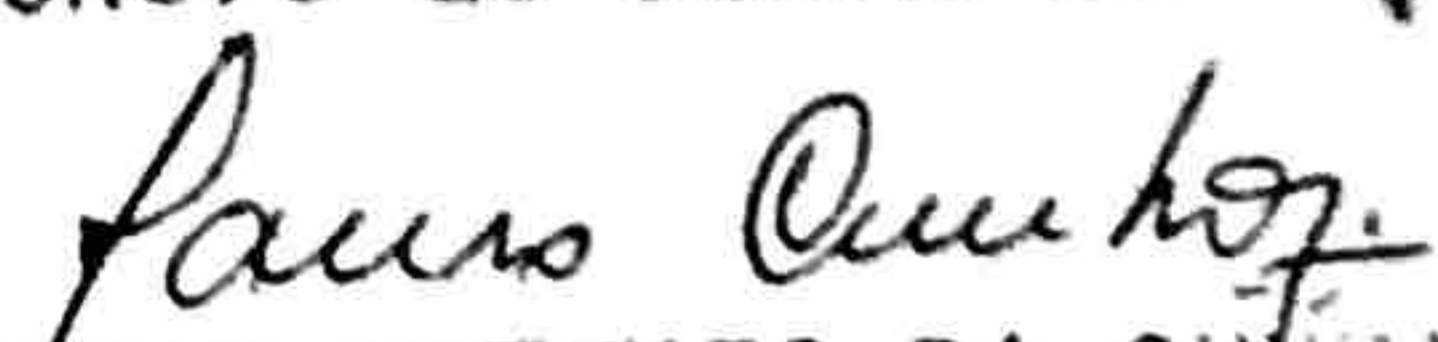
Art. 4º - A execução da desapropriação de que trata o presente Decreto poderá ser promovida judicial ou extrajudicialmente, ficando a Procuradoria Jurídica autorizada a promover as diligências necessárias para acordos e entendimentos com o proprietário com relação ao preço, forma de pagamento, abrindo-se, para tanto, os créditos necessários.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 1991.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

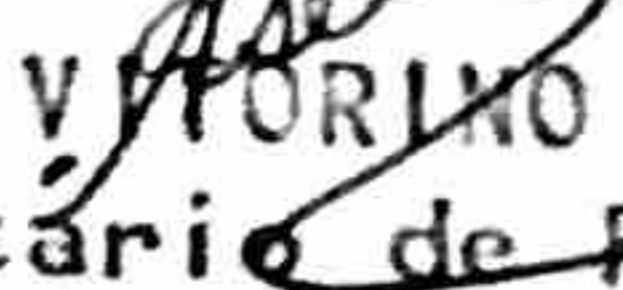
  
MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES  
Chefe de Gabinete

  
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

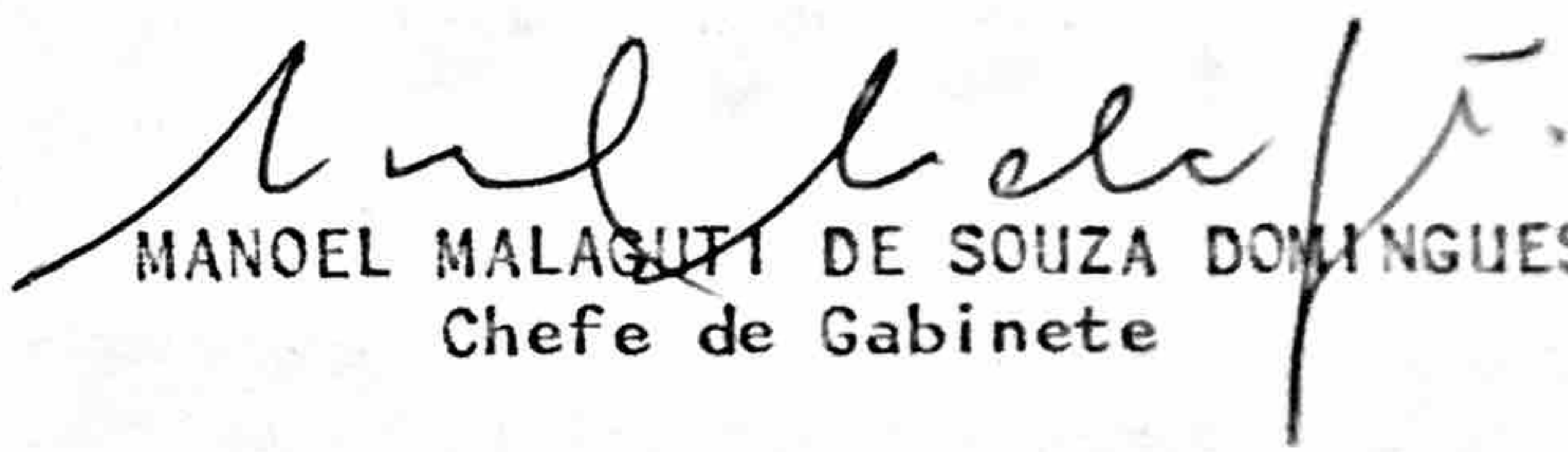
Continuação do Decreto nº 147, de 06 de junho de 1991.

  
ANTONIO VITORINO DE SOUZA  
Secretário de Fazenda

  
BENÍCIO SCALT DA SILVA  
Secretário de Administração

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de  
estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 06 de junho de 1991.

  
MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES  
Chefe de Gabinete